PORTARIA Nº 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988

Define o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, nos dias de carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Arthur Diniz Filho, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º Os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, durante os dias de carnaval, obedecerá ao seguinte:

I – Na Segunda e na Terça-feira, não haverá expediente;

II – Na Quarta-feira haverá expediente de 12:00 às 18:00 horas.

Artigo 2º - A Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Divinópolis, que seria realizada na terça-feira, dia 16.02.88, realizar-se-á no dia 18.02.88, nos termos do § 3º, do artigo 118, do Regimento Interno da Câmara.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Resolução em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 1988

Arthur Diniz Filho
Presidente